



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 19 812:

Aprova e manda pôr em vigor para o ano de 1963 o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província de Moçambique.

Portaria n.º 19 813:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 7.º do orçamento dos encargos gerais da Nação.

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento de encargos gerais da Nação.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 19 814:

Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Sul das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30 335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de determinados concelhos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 19 812

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1963, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província de Moçambique:

Receita ordinária:

Contribuição da província:

Do orçamento geral	8 000 000\$00
Nos termos do Decreto n.º 44 342, de 12 de Maio de 1962	6 433 000\$00
	<u>14 433 000\$00</u>

Despesa ordinária:

Total da despesa 14 433 000\$00

Presidência do Conselho, 17 de Abril de 1963. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Peixoto Correia*.

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 19 813

Manda o Governo de República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 41 758, de 25 de Julho de 1958, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

Artigo 149.º, n.º 3), alínea a):

Base aérea n.º 3	265 651\$20
Base aérea n.º 1	2 639\$80

Artigo 149.º, n.º 4), alínea c):

Base aérea n.º 4	180\$00
Base aérea n.º 3	280\$00

Artigo 152.º, n.º 1, alínea a):

Base aérea n.º 7	18 000\$00
Base aérea n.º 1	40 000\$00
Grupo de detecção, alerta e conduta da interceptação n.º 1	20 000\$00

Artigo 152.º, n.º 3), alínea b):

Grupo de detecção, alerta e conduta da interceptação n.º 1	8 856\$00
--	-----------

Artigo 155.º, n.º 3):

Base aérea n.º 2	315\$20
----------------------------	---------

Artigo 157.º, n.º 3):

Base aérea n.º 4	7 940\$00
----------------------------	-----------

Artigo 158.º, n.º 1):

Base aérea n.º 4	625\$00
Base aérea n.º 6	700\$00
Base aérea n.º 3	1 300\$00

Artigo 158.º, n.º 2):

Base aérea n.º 3	480\$00
----------------------------	---------

Secretaria de Estado da Aeronáutica, 17 de Abril de 1963. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Francisco António das Chagas*.

I.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que